

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LEI 101 DE 04.05.2000- DISPONDO SOBRE A TRANSPARÊNCIA E ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA - PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (22/04/2025), às 07h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Marapoama, situada à Rua XV de Novembro, nº 171, nesta cidade de Marapoama, Comarca de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, realizou-se audiência pública com a finalidade de apresentar e debater as diretrizes, metas e prioridades que comporão o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto no §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A reunião foi presidida pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, com a condução do Sr. Consultor Contábil responsável pela assessoria orçamentária, o qual deu início aos trabalhos enfatizando a importância da LDO como instrumento de planejamento que orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), vinculando os programas governamentais aos objetivos e prioridades da administração pública para o próximo exercício. Na abertura dos trabalhos, foi esclarecido que a audiência pública atende aos princípios constitucionais da legalidade, transparência e participação popular, sendo etapa indispensável ao processo de planejamento governamental. Destacou-se que o objetivo da presente audiência é permitir que os cidadãos expressem suas opiniões e sugestões acerca das ações prioritárias a serem previstas na LDO/2026, possibilitando o alinhamento entre as demandas sociais e as diretrizes administrativas. Em seguida, o Sr. Consultor Contábil procedeu à apresentação técnica das áreas temáticas e programas que comporão a proposta orçamentária, distribuídos conforme as funções de governo, os subprogramas de execução e os respectivos objetivos institucionais, destacando-se as seguintes linhas programáticas previstas para o exercício de 2026:

- 1 - Encargos Gerais do Município** – contemplando obrigações legais, sentenças judiciais, débitos previdenciários e outros compromissos inadiáveis;
- 2 - Administração Legislativa** – manutenção e funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- 3 - Gestão Administrativa e Financeira** – fortalecimento da capacidade institucional da Prefeitura, modernização da gestão fiscal, controle interno, e administração de pessoal;

4 - Assistência Social Geral – políticas públicas voltadas à proteção social básica e especial, com foco na inclusão e na garantia de direitos da população vulnerável;

5 - Educação Básica – Gestão e Manutenção – suporte à rede de ensino, manutenção das unidades escolares, infraestrutura e suporte pedagógico;

6 - Assistência ao Educando – programas como material escolar, uniformes, bolsas e transporte, que garantem a permanência do aluno na escola;

7 - Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – promoção de eventos, fomento às atividades culturais, incentivo ao esporte e valorização do patrimônio histórico e turístico local;

8 - Promoção e Vigilância em Saúde Pública – fortalecimento da Atenção Básica, campanhas preventivas, imunizações, e manutenção das unidades de saúde;

9 - Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos – investimentos em pavimentação, iluminação, limpeza urbana, e manutenção de prédios públicos;

10 - Agricultura e Abastecimento – apoio à produção rural, incentivo à agricultura familiar, e desenvolvimento de programas de escoamento e abastecimento;

11 - Gestão Ambiental – fortalecimento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, educação ambiental e ações de preservação dos recursos naturais;

12 - Transporte Escolar – garantia de acesso à escola por meio do transporte gratuito aos alunos da zona rural;

13 - Ensino Fundamental e Infantil – desenvolvimento de programas pedagógicos e melhorias no processo de ensino-aprendizagem;

14 - Alimentação Escolar – fornecimento de merenda de qualidade com acompanhamento nutricional;

15 - Desenvolvimento Econômico e Social – programas de capacitação profissional, fomento ao empreendedorismo e incentivo à formalização de atividades econômicas;

16 - Reserva de Contingência – dotação orçamentária destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Ato contínuo, o consultor ainda destacou que os parâmetros utilizados para a formulação da LDO/2026 foram baseados nas projeções de receita pública, nos índices oficiais de inflação e crescimento econômico, bem como nas diretrizes constantes no Plano Plurianual (PPA) vigente. Enfatizou, ainda, que os programas elencados poderão ser ajustados com base nas sugestões da população, e que nova audiência pública será convocada oportunamente para

apresentação da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA/2026), a ser remetida ao Legislativo até o prazo legal estabelecido. Na sequência, foi franqueada a palavra aos presentes, sendo registrado amplo espaço para manifestações, sugestões e colaborações da comunidade local, demonstrando efetiva participação popular no processo de planejamento orçamentário. Encerradas as manifestações e não havendo mais inscritos para uso da palavra, os trabalhos foram suspensos por cinco minutos para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão e verificada a manutenção do quórum, foi a ata lida, aprovada por unanimidade e assinada pelo Sr. Prefeito Municipal, pelo Sr. Contador, e por mim, Flávia Elizana Frias Escobosa, responsável pela lavratura da presente, encerrando-se, em seguida, a audiência pública.

LISTA DE PRESENÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REFERENTE A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPOAMA.

NOME	ASSINATURA
Direlene Ap. Ribeiro quinta ulaz padigra atto l. de luto	 quinta ulaz padigra atto l. de luto
Ruana Ap. Jandela Franaco	
Flávia E. Frias Escobosa	
Karina Juchinglica Pirini Valeril Lelis	 
Ilago Cintra	
Laura Duarte	
Isana de Oliveira	
Adz. P. Tomaz Meneguete	
Iran Bizzi Emborino	
Yuri M. Lopes	
João José Bastin Carlene Bacchi	 

